



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>ÓRGÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Saúde.	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Talia Hartcopf Freitas, Dirceu de Almeida, Adilso Adriano Teixeira, Milena Aparecida da Silva, Marcos Luiz Naibo, Ademar José Alves Pereira e Dani Felipe de Souza Pinto.	
<b>TELEFONE:</b> (49) 3435-6000	<b>E-MAIL:</b>
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> Contratação de espaço de Rádio Difusão AM ou FM e espaço físico (site) para maior divulgação das ações desenvolvidas pela Administração, conforme necessidade das Secretarias Municipais.	
<b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:</b> A contratação de emissora de rádio AM e/ou FM tem por finalidade a prestação de serviços de divulgação institucional e de utilidade pública, com abrangência em todo o Município de Ponte Serrada/SC, visando atender às demandas de comunicação da Administração Municipal. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar ampla divulgação das ações, programas, campanhas e avisos de interesse público promovidos pelo Município, garantindo que as informações cheguem de forma acessível, rápida e eficiente à população, inclusive às comunidades do interior e locais de difícil acesso digital. A utilização do serviço de radiodifusão constitui importante instrumento de comunicação social, permitindo a disseminação de informações essenciais relacionadas à saúde, educação, assistência social, segurança, campanhas de vacinação, avisos preventivos, comunicados oficiais, eventos institucionais e demais ações de interesse coletivo. Além disso, a contratação contribui para o fortalecimento da transparência administrativa e do princípio da publicidade dos atos públicos, proporcionando maior aproximação entre o Poder Público e a comunidade, promovendo o acesso à informação, a participação cidadã e o interesse público. Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação para garantir comunicação institucional eficiente, ampla cobertura no território municipal e atendimento adequado às demandas da Administração Pública Municipal.	
<b>GRAU DE PRIORIDADE:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Urgente
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar ampla divulgação das ações, atividades e comunicados da Administração Municipal, permitindo que as informações de interesse público cheguem à população com maior rapidez, clareza e objetividade. A utilização de emissora de rádio AM e/ou FM constitui importante meio de comunicação social, especialmente pela sua ampla abrangência e fácil acesso pela comunidade, possibilitando a divulgação eficiente de campanhas institucionais, avisos oficiais, orientações preventivas, ações de saúde, educação, assistência social, eventos e demais notícias de utilidade pública. Além disso, a contratação contribui para o fortalecimento da transparência administrativa e do acesso à informação, garantindo maior aproximação entre o Poder Público e a população, bem como promovendo o	



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

interesse coletivo e a participação cidadã.

**DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	SERVIÇO/OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Contratação de espaço de radio difusão AM ou FM	Meses	12
2.	Contratação de espaço de radio difusão AM ou FM	Meses	12

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Início imediato após a ordem de serviço duração de 12 meses.

**LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Município de Ponte Serrada-SC.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** em 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Com base nas informações apresentadas, autorizo e determino a presente contratação.

Ponte Serrada-SC, 26 de maio de 2026.

**ADILSO ADRIANO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**TALIA HARTCOPF FREITAS**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**MILENA APARECIDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**MARCOS LUIZ NAIBO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**DIRCEU DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**ADEMAR JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

**DANI FELIPE DE SOUZA PINTO**  
**Secretário Municipal de Saúde**